



*Handwritten signature or initials in blue ink.*

*Conselho de Opinião*

## Parecer

O Conselho de Opinião, órgão estatutário da Empresa Pública Rádio e Televisão de Portugal, S.A., (RTP, S.A.), onde representa a Sociedade Civil Portuguesa, a quem cabe a obrigação de financiar o Serviço Público de Rádio e Televisão através da Contribuição para o Audiovisual (CAV), vem dar o seu Parecer ao Plano de Atividades, Investimentos e Orçamento para o ano de 2022 (PAIO 2022), que para o efeito lhe foi submetido, o que faz nos presentes termos:

### I

#### Introdução

1. Conforme a cláusula 28ª nº 1 do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), o Conselho de Administração (CA) da Empresa deverá, até **30 de novembro de cada ano, submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Comunicação Social os Planos de Atividades, Investimentos e Orçamento (PAIO) relativos à prestação do Serviço Público no ano seguinte, os quais serão sujeitos a pareceres não vinculativos do Conselho Fiscal e do Conselho de Opinião e remetidos às entidades que aprovam os Planos.**
2. Acrescenta, em termos muito claros, o nº 2 da cláusula 28ª que **o PAIO deverá refletir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Concessão e no projeto estratégico da Concessionária, aprovado pelo Conselho Geral Independente (CGI), de acordo com um alto padrão de rigor, de eficácia e de eficiência de gestão, bem como incorporar progressivamente ganhos de produtividade, e respeitar as orientações de natureza financeira, empresarial e macroeconómica sobre o cumprimento daquelas obrigações contratuais, estabelecidas pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças e do Conselho Geral Independente, no âmbito das respetivas competências.**



*Conselho de Opinião*

3. A RTP, S.A., que **não recebe indemnizações compensatórias, nem subsídios, desde 2014**, no ano de 2017 realizou um aumento de capital de **10,4 M€** (6,7 M€ em 6 de fevereiro e 3,7 M€ em 28 de dezembro) acreditando, pelos vistos sem negociação prévia com o Acionista Estado, que teria lugar um novo aumento de capital para 2020, que seria de **16,29 M€**, por conta do subfinanciamento do serviço público até 2003 de **26,29 M€**, valor sancionado pela Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011.
4. **Em 2022, poder-se-ia prever que, finalmente, fosse realizado o aumento de capital remanescente de 14 M€, mas assentar uma parte relevante do Orçamento da Empresa, com particular ênfase em matéria dos absoluta e reconhecidamente indispensáveis investimentos, sem a orientação prévia de natureza financeira, empresarial do Membro do Governo responsável pelas Finanças, aliás exigível face ao princípio previsto no nº2 da clausula 28ª do CCSPRT, é, no mínimo, uma temeridade!**
5. Aqui chegados, **o Conselho de Opinião assume e defende que este aumento de capital de 16,29 M€, previsto para 2020, que se destinava a financiar o esforço de investimento necessário** para fazer face à prestação de um serviço público de excelência, dada a situação de obsolescência tecnológica da RTP, S.A., em diferentes áreas, nomeadamente na RTP Madeira, onde a obsolescência da Empresa é por demais evidente, **era e é indispensável.**
6. E, assim sendo, perante esta situação, e atendendo a que o corte financeiro em causa (agora **14,29 M€**) poderia, e poderá, pôr em causa o adequado cumprimento da prestação do Serviço Público de Rádio e Televisão, **o CO solicitou para ser ouvido em sede da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, o que veio a acontecer a 22 de janeiro p.p., tendo surgido subsequentemente a apresentação de uma proposta no sentido de ser mantido o aumento de capital em 16,29 M€ e que, infelizmente, em sede de votação final do OE na especialidade, ainda não terá sido aprovada.**



## II

### Apreciação

1. Compreendendo a situação decorrente das alterações de Governo, isso não é impeditivo que os procedimentos definidos sejam cumpridos.
2. O Conselho de Opinião defende uma Informação que fomente e reforce a coesão do Território Nacional e que assente numa rede de Delegações e nos Centros Regionais.
3. O Conselho de Opinião aplaude o fomento da leitura e do gosto pela leitura.
4. O Conselho de Opinião aplaude também a implementação de ensino específico para os refugiados ucranianos bem como a disponibilização de conteúdos para eles direcionados através da plataforma RTP Ensina.
5. Importa uma referência expressa aos Centros Regionais da RTP/RDP, em particular pela importância que assumem no contexto da identidade e coesão nacional, bem como em caso de catástrofe.
6. Uma referência especial para a precariedade que precisa de urgente resolução no Centro Regional da Madeira.
7. Os documentos em apreciação, particularmente no que respeita ao Orçamento, regressaram a um formato que não especifica quais as verbas disponíveis para os centros regionais dos Açores e da Madeira. Sem que saibamos que recursos estão alocados a ambos os centros para levar a cabo as atividades ali enunciadas, estas não passarão de meras intenções teóricas por mais inovadoras que sejam. A única informação que descortinámos nos quadros diz respeito ao Plano de Investimentos (para todo o país), onde é estimada a verba de 904 530 Euros para a “Renovação técnica das delegações e centros regionais”. A mesma falta de informação se regista em relação aos recursos humanos. Não sabemos qual o quadro atual dos centros regionais e se os



*cc*

*Conselho de Opinião*

mesmos vão beneficiar das contratações previstas nos documentos e em que áreas.

8. O Conselho realça, mais uma vez, a inexistência, na estratégia da RTP, de uma clara e sustentada política de recursos humanos que inverta a política de precariedade de vínculos laborais que tem tido consequências negativas, a terceirização administrativa e perigosa de funções absolutamente essenciais ao funcionamento do serviço público de rádio e televisão, bem como a atualização salarial e reenquadramento de trabalhadores.

**RTP Açores: rádio e televisão**

9. A promessa de melhorar a cobertura informativa com o objetivo de aumentar a relevância e a proximidade da RTP Açores (rádio e televisão) pressupõe “aumentar a participação dos ‘correspondentes’ das seis ilhas sem delegação” nos programas de informação. Pressupõe igualmente que as seis ilhas tenham efetivamente “correspondentes”, mas nada se sabe acerca do vínculo destes à empresa: jornalistas do quadro, contratados a termo, remunerados à peça? As ilhas sem delegação têm de ver a sua cobertura informativa assente num trabalho de qualidade que só pode ser assegurado por profissionais motivados, formados em multi-tarefa audio-visual e com perspetivas de carreira. Temos dúvidas que estes pressupostos estejam garantidos e quão fundamentais são à coesão social, económica e até política, já para não falarmos em termos de proteção civil, de um território disperso por nove ilhas.
10. Em relação à rádio, seria bom não esquecer que os açorianos continuam a não ter acesso à Antena 1 nacional.
11. No que diz respeito à apreciação financeira, a tutela, o CGI e o Conselho Fiscal já se pronunciaram sobre as contas, nos termos da Lei.



III

**RECOMENDAÇÕES**

Compreendendo a necessidade de proceder a alterações em função de cortes no aumento de capital previsto, será desejável que o Conselho de Administração possa melhorar a qualidade dos Planos de Atividades, Investimentos e Orçamento que apresenta, garantindo um quadro global adequado de compatibilidade entre os objetivos previstos, os investimentos concretos e possíveis de realizar, pelo que o Conselho de Opinião recomenda que:

1. Tendo em conta o panorama financeiro evidenciado no Orçamentado para 2022 da Empresa, com urgência e à luz da transparência desejável, se reprogramem os investimentos, priorizando as necessidades e a sua importância, assim como se reformule os objetivos a atingir; de forma a refletir inequivocamente a não concretização do aumento de capital previsto, no montante de *14,29 milhões de euros*;
2. Não devendo ser hipotecado o futuro da Empresa, e independentemente de haver ou não competências específicas, a alienação do património da Empresa seja precedida dos pareceres prévios dos Conselhos Geral Independente, Fiscal e de Opinião;
3. Se proceda à revisão do Código Ética e Conduta da Empresa, de forma a ser possível criar uma Comissão Independente de Acompanhamento, Apreciação e Aplicação dos princípios, valores e regras que o constituem;
4. Atualizar a CAV, de acordo com a inflação, tal como previsto na Lei.

Lisboa, 23 de maio de 2022

A Vice-Presidente do Conselho de Opinião,  
na ausência do Presidente

(Deolinda Machado)